



PORTARIA CONJUNTA Nº 09/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições,

Considerando que o nível do Rio Acre atingiu na cidade de Rio Branco, na data de 1º de março de 2015, a marca de 17,68m, superando a cota de transbordamento em 3,68m;

Considerando o Decreto Municipal nº. 214, de 1º de março de 2015, que decretou estado de calamidade na cidade de Rio Branco;

Considerando a nota oficial publicada pelo Governo do Estado do Acre, que informa a suspensão do expediente nos órgãos estaduais e municipais nos dias 02 e 03 de março de 2015, a fim de diminuir a circulação de pessoas na região central e facilitar assim os trabalhos das equipes de resgate;

Considerando a interdição de duas pontes automotivas sobre o Rio Acre, localizadas no Centro de Rio Branco, o que dificulta sobremaneira a locomoção na Capital e impede o trânsito regular de veículos e pessoas,

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais na Comarca de Rio Branco, no âmbito do 1º e 2º graus de jurisdição, nos dias 02 e 03 de março de 2015, salvo ulterior deliberação.

Parágrafo único. Fica mantido o expediente interno e externo nas unidades jurisdicionais e administrativas.

Art. 2º. A ausência de comparecimento das partes, testemunhas, procuradores e demais pessoas intimadas em audiências previamente agendadas para o período descrito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

não implicará em decretação de revelia, extinção do feito ou qualquer outro prejuízo processual.

Parágrafo único. As audiências agendadas serão realizadas caso se verifique, no ato do pregão, a presença das partes, de seus representantes, de eventuais testemunhas e do Ministério Público, nos casos de sua atuação, ficando a critério de cada magistrado deliberar sobre o adiamento para data futura.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Rio Branco, 02 de março de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça